



# REGIME LEGAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO

## Novos desafios e atribuições às autoridades de saúde

Fiscalização e Inspeção  
(Módulo 7)

**ERSAR**

ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

*THE WATER AND WASTE SERVICES  
REGULATION AUTHORITY*

Cecília Alexandre, ERSAR

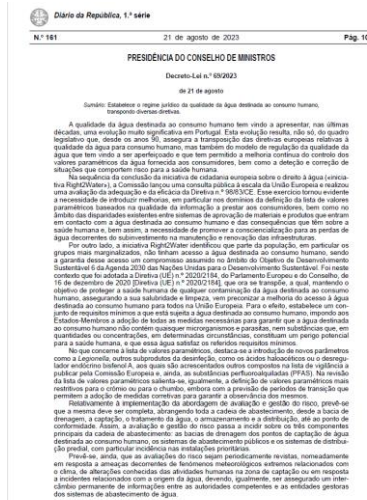
03 de julho de 2024

# ÍNDICE



## Artigo 41.º - Fiscalização e inspeção Competências Fiscalização ERSAR

## Artigo 42.º - Vigilância sanitária Partilha de informação

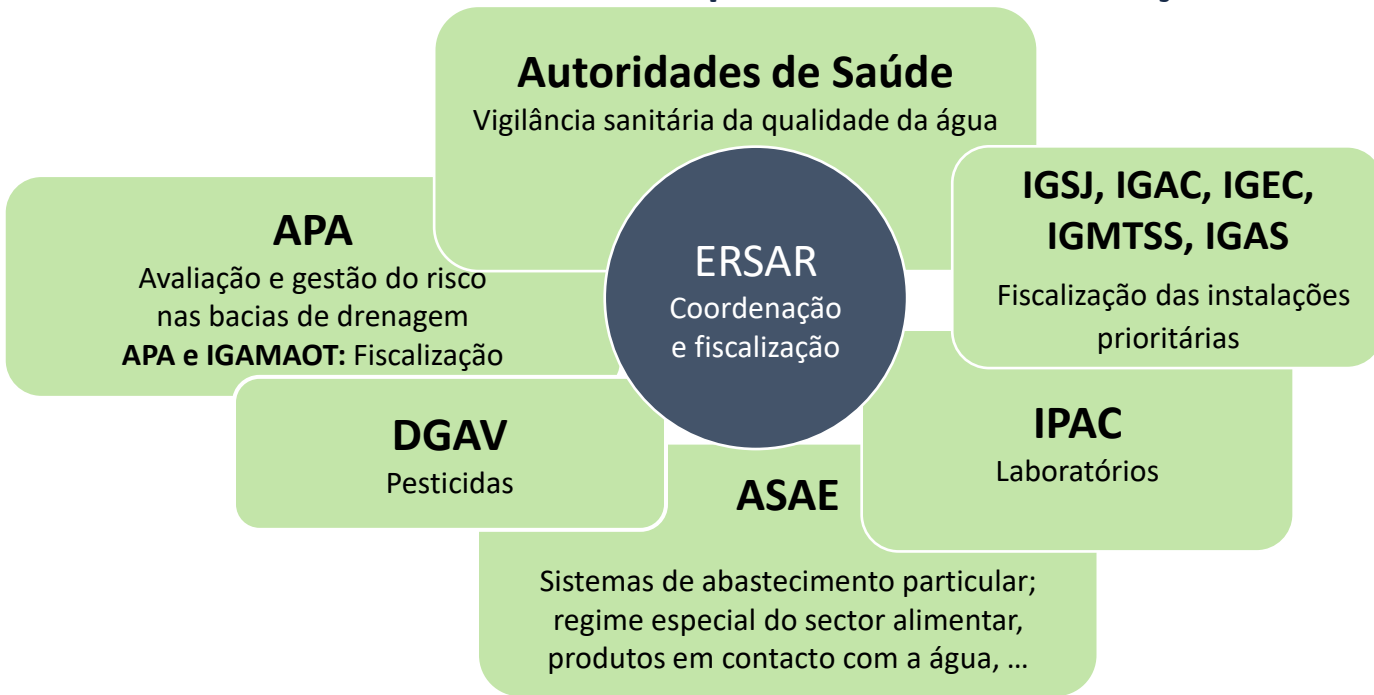


# Artigo 41.º - Fiscalização e Inspeção



# ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Entidades administrativas com competências na coordenação e fiscalização



Autoridade de saúde

As entidades podem solicitar à autoridade de saúde nacional a colaboração técnica e científica de que necessitam para efeito das suas ações de inspeção e fiscalização.



# Artigo 41.º - Fiscalização ERSAR

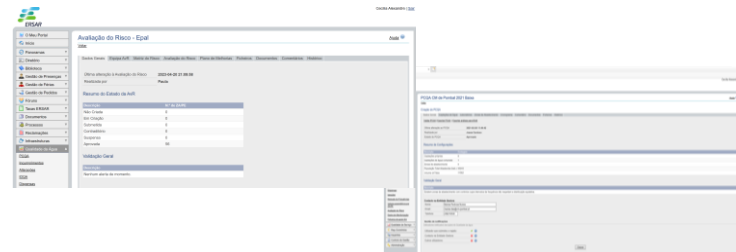
# Fiscalização ERSAR nos sistemas de abastecimento público



Ano N

Fiscalização preparada com base nos dados disponíveis:

- AvR submetida no portal ERSAR
- Dados de Monitorização operacional
- PCQA aprovado pela ERSAR, implementado pela EG, com atualizações, ao longo do ano
- Comunicação e tratamento dos incumprimentos VP
- Divulgação de informação aos consumidores (website EG)
- Fiscalização e supervisão dos anos anteriores
- Dados da vigilância sanitária
- Reclamações



Autoridade de saúde



Consumidor



# Artigo 41.º - Fiscalização ERSAR



O plano anual de fiscalização a implementar pela ERSAR é definido com base numa matriz do risco, definida com 3 níveis de classificação do risco (baixo, médio, elevado) e 2 níveis de critérios quantitativos e qualitativos, com vista ao estabelecimento da ordem de prioridade nas EG a fiscalizar.

Por exemplo, a matriz do ano 2024 fixou:

- 3 critérios quantitativos relacionados com:
  - Nº de incumprimentos registados no último ano pela EG no Portal
  - Rotatividade nas EG fiscalizadas ao longo dos últimos anos
  - Dimensão dos sistemas de abastecimento em nº de habitantes servidos pela EG
- 3 critérios qualitativos relacionados com suspeitas, reclamações, incidentes, AvR

**No RASARP e no website da ERSAR pode consultar um gráfico sobre o nº de fiscalizações realizadas pela ERSAR, anualmente e por região**



# Artigo 41.º - Fiscalização ERSAR



A ação de fiscalização realizada pela ERSAR, presencial ou não presencial, pode ser realizada:

- Com ou sem aviso prévio da EG
- Realização de reunião prévia, quando possível, entre a ERSAR e a AS, podendo a AS decidir acompanhar a ERSAR nas visitas de inspeção às infraestruturas
- Visitas de inspeção no local às infraestruturas, selecionadas por amostragem
- Verificação de registos documentais (nas instalações ou à distância), selecionados por amostragem
- Elaboração de relatório de fiscalização com a identificação da matéria passível de contraordenação ao abrigo das normas do artigo 43.º, quando aplicável
- Elaboração de Ofício ERSAR com recomendações à EG
- Instrução de processo de contraordenação, se detetadas infrações



Autoridade de saúde





# Artigo 42.º - Vigilância sanitária

# Artigo 42.º - Vigilância sanitária



Autoridade de saúde

Estabelece requisitos de comunicação na ação da vigilância sanitária:

- **Incumprimentos dos VP** devem ser comunicados pela AS à EG, no prazo de 5 dias, a contar da data de conhecimento do incumprimento
- Situação de **incumprimento do VP com potencial risco para a saúde humana**, deve ser comunicada pela AS, logo que dela tenha conhecimento, à EG e à ERSAR
- **Situação de emergência** relacionada com a contaminação da água para consumo humano, deve ser comunicada pela AS, logo que dela tenha conhecimento, à EG e à ERSAR
- **Medidas de mitigação** (como, restrição, interrupção, alertas aos consumidores) dos efeitos de uma situação de potencial perigo para a saúde, devem ser **definidas pela AS em articulação com a EG, dando conhecimento à ERSAR.**
- **Aconselhamento prestado pela AS aos consumidores** em situação de perigo potencial para a saúde

# Desafios



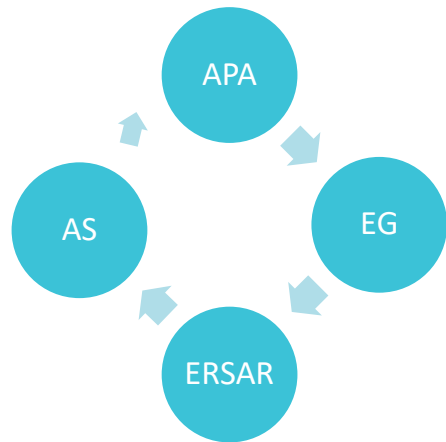
## Partilha de informação

O diploma preconiza requisitos essenciais na comunicação entre as entidades, para a troca de informação sobre:

- Caracterização do sistema de abastecimento (PCQA online)
- Identificação e localização georreferenciada de: Captações de água; Pontos de entrega; Zonas de abastecimento (PCQA)
- Resultados da AvR nas bacias (APA - SNIRH)
- Resultados da AvR nos sistemas de abastecimento (Portal ERSAR)
- Incumprimentos detetados na vigilância sanitária (Email)



Autoridade de saúde



## ➤ **Agilização dos mecanismos de comunicação entre a AS/EG/ERSAR, no âmbito da vigilância sanitária:**

- Incumprimentos dos VP
- Situações de incumprimentos com potencial risco para a saúde humana
- Situações de emergência (incidentes) na qualidade da água

## ➤ **Melhorias na partilha de informação entre a AS e a ERSAR sobre:**

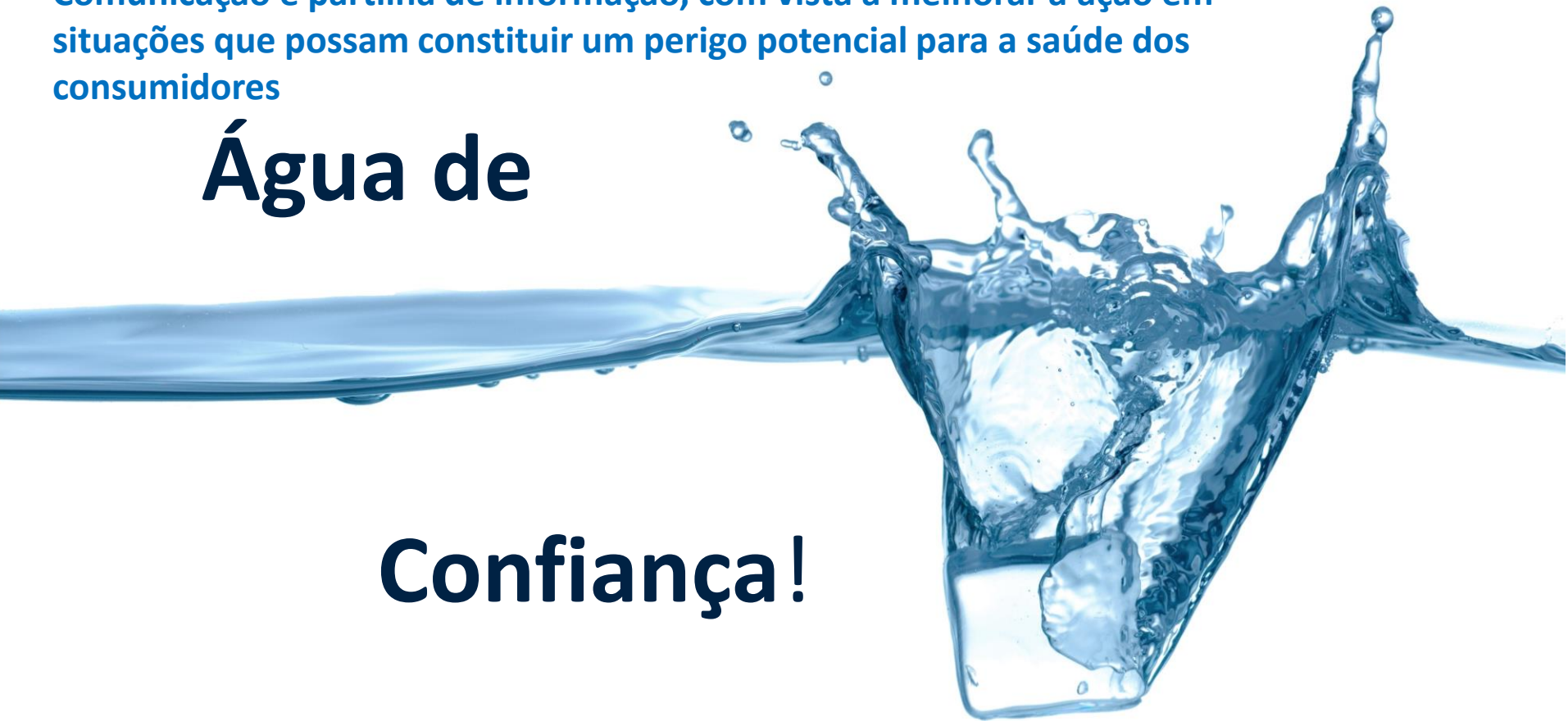
- Vistorias às instalações efetuadas pela AS
- Relatórios periódicos da ação de vigilância sanitária
- Dados da monitorização operacional reportados pela EG no portal ERSAR
- Relatório sobre os resultados da monitorização da qualidade da água efetuada pela ERSAR
- Resultados da ação de fiscalização ERSAR



Comunicação e partilha de informação, com vista a melhorar a ação em situações que possam constituir um perigo potencial para a saúde dos consumidores

**Água de**

**Confiança!**





Muito obrigada pela atenção

Departamento da Qualidade

[cecilia.alexandre@ersar.pt](mailto:cecilia.alexandre@ersar.pt)